



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

LEI Nº 067 /07,

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no valor de R\$ 1.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO o Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAL), para fazer face às despesas com a implantação do Plano de Habitação de Interesse Social, como a seguir discrimina:

0701 – SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

0701.16.000.000.0000.0000 – HABITAÇÃO

0701.16.482.000.0000.0000 – HABITAÇÃO URBANA

0701.16.482.007.0000.0000 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0701.16.482.007.2043.0001 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0701 – SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

0701.04.122.0034.2032.0001– APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE OBRAS

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2007.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL